Prefeitura do Município de Apucarana
Centro Cívico José de Oliveira Rosa nº 25 - CEP 86800-235
Apucarana - PR - www.apucarana.pr.gov.br

AUT. 241
PL. 254

LEI Nº. 236/2010

Súmula:- Autoriza o Executivo Municipal a conceder permissão para a Empresa **MA Almeida Com e Plastificação de Cabos de Vassouras Ltda.,** a escriturar e registrar observadas as condições do Art. 11 e suas alíneas a; b; c; d; e; f; g; e h, da Lei nº. 009/2002, o imóvel alienado pela Lei nº.012/2006, de 01/03/2006, como especifica e dá outras providências.

Jornal Tribuna doNorte
Edição nº. 5959
De 17/12/2010

Jornal Oficial do Município
Edição nº. 111
De 13 a 17/12/2010

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:-

L E I

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal, autorizado a conceder permissão para a Empresa **MA Almeida Com e Plastificação de Cabos de Vassouras Ltda., – CNPJ Nº. 06.698.333/0001-12,** a escriturar e registrar observadas as condições estabelecidas no Art. 11 e suas alíneas a; b; c; d; e; f; g; e h, da Lei nº. 009/2002, de 25/03/2002, do imóvel alienado por força da Lei nº. 012/2006, de 01/03/2006, constituído pelo lote 02 da Quadra 03, com área de 1.960,00 m2 (hum mil e novecentos e sessenta metros quadrados), situado no Parque Industrial Zona Oeste II, no Município de Apucarana.

Art. 2º. Ficam mantidas das demais condições estabelecidas na Lei nº. 009/2002, de 25 de março de 2002, especialmente as constantes dos artigos 12, 14 e 15 da mencionada Lei.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 16 de dezembro de 2010.

João Carlos de Oliveira
Prefeito Municipal